



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

FAZENDA

Processo 030027594/2014	Data 27/11/2014	Rubrica	Folha 1337
----------------------------	--------------------	---------	---------------

Vitor Ferreira T. Isaac
Assessor Fazendário
Matrícula 243.199-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMF Nº 01/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI E A TIPLAN – CONSULTORIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NITERÓI, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 6º andar, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com sede na Rua da Conceição, nº 100, Centro, Niterói/RJ, neste ato representada pela Ilma. Secretária Municipal de Fazenda, Sra. GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER, RG nº 1.454.025, expedido pelo DPT/DF, CPF nº 666.461.891-53, nos termos do art. 7º, I, do Decreto Municipal nº 11.466/2013, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 11.718/2014; e

CONTRATADA: TIPLAN – CONSULTORIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.624.554/0001-43, com sede na Av. Rio Branco, 110, 27º Andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP: 20040-001, neste ato representada por Fernanda Pinto Braga Martinez, cédula de identidade n.º 28.351.196-2, CPF sob o nº 059.771.276-00.

A



Processo	Data	Rubrica	Folha
030027594/2014	27/11/2014	Victor Ferreira Nogueira Agente Administrativo Matrícula 243.199.7	1531

Os CONTRATANTES resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE ao CONTRATO nº 01/2018, com fundamento nos artigos 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 030027594/2014, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de locação de software ou disponibilização, software livre com licença GLP para emissão de notas fiscais, manutenção, suporte e desenvolvimento de novas funcionalidades sobre o sistema informatizado de gestão de ISSQN, administrado pela Secretaria Municipal de Fazenda, incluindo nota fiscal de serviço eletrônica, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato SMF nº 01/2018 o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá haver nova prorrogação de prazo mediante a celebração de novo termo aditivo, obedecidos aos permissivos legais constantes do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS: Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 3,45% (três inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), referente ao IPC-A, acumulado do período de 01/2019 a 12/2019, com efeitos a partir de março/2020.



Processo	Data	Rubrica	Folha
030027594/2014	27/11/2014	Valor Total Agenda Presencial Matrícula 249.102-0	1532

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Natureza das Despesas:

Fonte de Recurso:

Programa de Trabalho:

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO:

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais). Portanto, atribui-se ao contrato o valor total atualizado de R\$ 4.272.000,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e dois mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA: A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia contratual que abarque todo o período da presente prorrogação, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do



Processo	Data	Rubrica	Folha
030027594/2014	27/11/2014	<i>[Handwritten signature]</i> Assessor Fazenda Processo 243.199.1	1533

valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8666/1993, a ser restituída após a sua execução satisfatória.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, restando ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Niterói, 01 de março de 2020.

[Handwritten signature]
Giovanna Guiotti Testa Victor
Secretária Municipal de Fazenda

[Handwritten signature]
Fernanda Pinto Braga Martinez
Representante da contratada

Testemunhas:

[Handwritten signature]
CPF: 842.921.562-04

[Handwritten signature]
CPF: 147.645.157-36